

Lei Ordinária nº 1484/2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 10 de março de 2010

Art. 1º.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), total ao ano, a partir de março de 2010 à dezembro de 2010, para a Associação dos Profissionais de Educação Física de Jardim - MS, com fim especifico de custeio e promoção de atividades afins.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 10 DE MARÇO DE 2010

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal